

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 274, de 16 de Julho de 2001

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), provenientes dos Contratos de Repasse n.º 112.695-53/2000/SEDU/CAIXA e 114.972-52/2000/SEDU/CAIXA, para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público:
0501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

10 – Habitação e Urbanismo

1057 – Habitação

1057.316– Habitações Urbanas

1057.3161–024 – Construção de Casas Populares

4110 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes dos Contratos de Repasse n.º 112.695-53/2000/SEDU/CAIXA, celebrado em 28 de Dezembro de 2000 e 114.972-52/2000/SEDU/CAIXA, celebrado em 29 de Dezembro de 2000, entre o Município de Corumbiara- RO e a União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, no Valor Total de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 044/98 16/07/2001

Corumbiara- RO, 16 de Julho de 2001.

Leidson Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

17/07/01 10:20hs
Assinatura